



TERMO ADITIVO Nº 323 /2020
TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 177/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

CONTRATANTE: "RUSSEL BEDFORD BRASIL AUDITORES INDEPENDENTES S/S"

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 6.061/2019

CONCORRÊNCIA PÚBLICA: nº 06/2019

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de auditoria externa independente, visando a verificação do cumprimento de cláusulas contratuais, do uso dos recursos e dos processos de contratação, tudo relativo ao Programa de Infraestrutura Urbana e Desenvolvimento Sustentável de Hortolândia/SP, financiado pela Corporação Andina de Fomento – CAF, conforme especificações contidas no Memorial Descritivo – Anexo I e demais anexos".

O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, neste ato representado pela Secretário Municipal de Obras, **Sérgio Marasco Torrecillas**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 11.094.234-6, inscrito junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 063.194.578-48, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **RUSSEL BEDFORD BRASIL AUDITORES INDEPENDENTES S/S**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Alameda Santos, nº 1.165, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP 01419-002, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 13.098.174/0001-80, neste ato representado pelo sócio administrador, **Roger Maciel de Oliveira**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 1056192246 SSP/RS, inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob o nº 902.384.350-91, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo elencadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

1.1. Pelo presente instrumento altera-se a razão social da **CONTRATADA**, que passa de "MACIEL AUDITORES S/S" para "**RUSSEL BEDFORD BRASIL AUDITORES INDEPENDENTES S/S**".

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1. Ficam integralmente **RATIFICADAS**, as demais cláusulas constantes do Contrato nº 177/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Hortolândia, para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas ao presente termo, não resolvidas administrativamente, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



E por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente **TERMO ADITIVO** em 04 (quatro) vias de igual teor, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 11 de agosto de 2020.

MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
Sérgio Marasco Torrecilas

ROGER MACIEL DE
OLIVEIRA:90238435091

Assinado de forma digital por ROGER
MACIEL DE OLIVEIRA:90238435091
Dados: 2020.08.14 16:24:59 -03'00'

RUSSEL BEDFORD BRASIL AUDITORES INDEPENDENTES S/S
Roger Maciel de Oliveira